



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS2160

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS 'PESSOAIS

ATA n.º 3/2025

Data	Local	Coordenador da Reunião
29/5/2025	Diretoria-Geral	Raimundo de Campos Vieira

1. OBJETIVO

1. Apresentação e apreciação do *Inventário de Dados Pessoais do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia*.

2. PARTICIPANTES

Membros do CGPD

Nome	Cargo
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral (Presidente do CGPD)
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	Secretário de Gestão de Serviços
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Andréa Oliveira Almeida Queiroz	Assessora de Gestão da Segurança da Informação
Arnaldo Santana Neves Sobrinho	Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral Substituto

3. DISCUSSÃO DA PAUTA

3.1 Abertura da reunião: o Secretário de Gestão Administrativa apresentou o Inventário de Dados Pessoais do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, registrando, inicialmente, que foi realizado a partir de orientação do CNJ, que preconiza que o inventário de dados pessoais é composto por, no mínimo, uma listagem geral dos serviços/processos de negócios e uma ficha de dados pessoais para cada serviço/processo de negócio. Salientou que o inventário foi elaborado utilizando-se, como base, o template recomendado pelo CNJ, e que foram identificados 22 (vinte e dois) processos de negócios, finalizando em 96 (noventa e seis) páginas. Ressaltou, ainda, que utilizou os dados coletados pela Comissão Técnica de Proteção de Dados Pessoais (CTPD) para fazer o *Relatório de Impacto à Proteção de Dados*. Dessa forma, apresentou a folha de rosto, a introdução, e procedeu à apresentação dos processos, destacando os mais críticos, listados a seguir:

3.1.1 Gestão das Eleições: nesse item, foi esclarecido que os processos de negócio "Cadastro Eleitoral", "Filiação Partidária", "Registro de Candidatura" e "Prestação de Contas Eleitorais e Partidárias", devido à relevância da matéria, foram considerados processos independentes e que, no processo de gestão das eleições foi incluído treinamento de mesário, convocação de mesário, planejamento das eleições, o dia da votação, a apuração dos votos, a transmissão e divulgação dos resultados da eleição etc;

3.1.2 Gestão de Pessoas: no presente item foram reunidos os dados de estagiários, servidores, contratados, magistrados, promotores, procuradores, excluindo-se, apenas, os dados obtidos e tratados no processo de gestão da saúde e segurança no trabalho, apresentados em ficha à parte;

3.1.3 Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho;

3.1.4 Gestão de Processos Disciplinares e Correcionais;

3.1.5 Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira;

3.1.6 Gestão de Incidentes de Segurança da Informação, Ataques Cibernéticos e Violações de Dados Pessoais.

3.2 Durante a apresentação, os dados foram discutidos e apresentadas sugestões de alterações pelos participantes, as quais, quando acatadas, refletiam imediatamente no arquivo do inventário apresentado.

4. DELIBERAÇÃO

4.1 Considerando as informações apresentadas na reunião, o CGPD delibera:

4.1.1 Pela **APROVAÇÃO** da primeira versão do *Inventário de Dados Pessoais do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia*, apresentado pela SGA, conforme anexado no doc. n.º 3361856 do SEI n.º 0009143-51.2025.6.05.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Membro da Comissão**, em 30/05/2025, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Santana Neves Sobrinho, Secretário Substituto**, em 30/05/2025, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Oliveira Almeida Queiroz, Assessora**, em 30/05/2025, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretária**, em 30/05/2025, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 30/05/2025, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Secretário**, em 31/05/2025, às 20:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3361464** e o código CRC **A7A6930E**.

0002209-48.2023.6.05.8000

3361464v29